



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

Despacho

Outras taxas de natureza comercial aplicáveis ao Aeroporto do Pico, aos Aeródromos de São Jorge, da Graciosa e do Corvo e à Aerogare das Flores

Por despacho favorável do então Secretário Regional da Economia, datado de 13 de junho de 2008, foram fixados os quantitativos das outras taxas de natureza comercial aplicáveis ao Aeroporto do Pico, aos Aeródromos de São Jorge, da Graciosa e do Corvo e à Aerogare das Flores.

Decorridas quase duas décadas desde a última atualização, estas taxas mantiveram-se inalteradas, deixando de refletir as alterações entretanto verificadas na realidade económica e operacional dos respetivos aeroportos e aeródromos.

Tendo em conta a evolução dos custos de exploração, as dinâmicas do setor aeroportuário e as exigências associadas à adequada gestão, manutenção e sustentabilidade das infraestruturas, bem como o crescimento económico consistente verificado na Região, torna-se necessário proceder a uma atualização gradual das referidas taxas, garantindo a conformidade com a conjuntura económica atual, salvaguardando a proporcionalidade e preservando a competitividade do setor.

Esta atualização, fixada em 16%, traduz uma solução equilibrada, porquanto representa metade do valor que resultaria da aplicação anual das atualizações de acordo com a inflação, evitando impactos abruptos sobre os agentes económicos, preservando a competitividade e a previsibilidade do setor.

Adicionalmente, introduz-se um mecanismo de atualização automática anual do valor das taxas, com base na variação do índice médio de preços no consumidor, promovendo a estabilidade e a sustentabilidade financeira dos serviços prestados.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2002/A, de 21 de novembro, na sua redação atual, é concedido despacho favorável à proposta de atualização apresentada pela SATA Gestão de Aeródromos, S.A., em metade do valor inicialmente proposto (16%), para a fixação dos quantitativos das outras taxas de natureza comercial, nos termos seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

- 1- São fixados os quantitativos das outras taxas de natureza comercial aplicáveis ao Aeroporto do Pico, aos Aeródromos de São Jorge, da Graciosa e do Corvo e à Aerogare das Flores, constantes em anexo.
- 2- Os valores previstos nas licenças de uso privativo aeroportuário atualmente em vigor são automaticamente atualizados de acordo com os quantitativos fixados no número anterior.
- 3- As taxas são automaticamente atualizadas, com arredondamento à casa decimal imediatamente seguinte, a partir de 1 de janeiro de cada ano, com base na variação do índice médio de preços no consumidor na Região Autónoma dos Açores, excluindo a habitação, verificado no ano anterior, publicado pelo Serviço Regional de Estatística.
- 4- As mencionadas taxas entram em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua assinatura.

A Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Assinado por: **BERTA MARIA CORREIA DE
ALMEIDA DE MELO CABRAL**
Num. de Identificação: 02192620
Data: 2026.02.16 14:16:28-01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

ANEXO

Outras Taxas de Natureza Comercial	Aeroporto do Pico	Aeródromos de S. Jorge, da Graciosa e do Corvo	Aerogare das Flores
1. Taxas de Equipamento (por unidade e mês, indivisível)			
1.1. Acesso SIVV- Informação de voo (por monitor)	9,84 €	4,92 €	4,92 €
1.2. Balança Eletrónica	33,28 €	16,65 €	16,65 €
1.3. Bâscula	66,58 €	33,29 €	33,29 €
1.4. Câmara Frigorífica	247,27 €	123,63 €	123,63 €
1.5. Equipamento Informático	116,00 €	116,00 €	116,00 €
2. Taxa de Prestação de Serviços			
2.1. Viatura 'Follow-me' (por 15 minutos, indivisível).	7,38 €	3,69 €	
2.2. Raio-X Máquina fixa (bagagem de porão/carga)			
2.2.1. Por volume	5,60 €	2,81 €	
2.2.2. Até 50 volumes	71,44 €	35,73 €	
2.2.3. De 50 a 100 volumes	121,13 €	60,56 €	
2.2.4. Mais de 100 volumes	180,33 €	90,17 €	
2.3. Emissão de Dísticos de Acesso - Viaturas (por viatura/ano)			
2.3.1. Lado Terra	7,38 €	3,69 €	
2.3.2. Lado Ar	12,30 €	6,15 €	3,69 €
2.4. Emissão de Cartões de Acesso Pessoais (por pessoa/até 5 anos)			
2.4.1. Permanentes - 1.ª via/renovação	8,61 €	4,30 €	
2.4.2. Permanentes - 2.ª via	10,33 €	5,20 €	
2.4.3. Pontuais	14,76 €	7,38 €	
3. Taxas de Consumo (mês)			
3.1. Para bares/restaurantes			
3.1.1. Água, geradores, redes de comunicação e saneamento básico	Leitura do contador ou 5% da Taxa de Ocupação	Leitura do contador ou 5% da Taxa de Ocupação	Leitura do contador ou 5% da Taxa de Ocupação
3.1.2. Energia elétrica			
Caso a taxa de exploração tenha um valor fixo	Leitura do contador ou 10% da Taxa de Exploração	Leitura do contador ou 10% da Taxa de Exploração	Leitura do contador ou 10% da Taxa de Exploração
Caso a taxa de exploração tenha um valor percentual	Leitura do contador ou 5% da Taxa de Exploração	Leitura do contador ou 5% da Taxa de Exploração	Leitura do contador ou 5% da Taxa de Exploração
3.2. Restantes espaços			
3.2.1. Água, geradores, redes de comunicação e saneamento básico	Leitura do contador ou 3% da Taxa de Ocupação	Leitura do contador ou 3% da Taxa de Ocupação	Leitura do contador ou 3% da Taxa de Ocupação
3.2.2. Energia elétrica			
Sem equipamentos de ar condicionado	Leitura do contador ou 10% da Taxa de Ocupação	Leitura do contador ou 10% da Taxa de Ocupação	Leitura do contador ou 10% da Taxa de Ocupação
Com equipamentos de ar condicionado (sobre a potência máxima de consumo do equipamento)	Leitura do contador ou Potência (kW)*n.º horas mês*valor kW	Leitura do contador ou Potência (kW)*n.º horas mês*valor kW	Leitura do contador ou Potência (kW)*n.º horas mês*valor kW
3.3. Máquina automática			
3.3.1. Água, geradores, redes de comunicação e saneamento básico	Leitura do contador ou 3% da Taxa de Ocupação	Leitura do contador ou 3% da Taxa de Ocupação	Leitura do contador ou 3% da Taxa de Ocupação
3.3.2. Energia elétrica (sobre a potência máxima de consumo do equipamento)	Potência (kW)*n.º horas mês*valor kW	Potência (kW)*n.º horas mês*valor kW	Potência (kW)*n.º horas mês*valor kW



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

Outras Taxas de Natureza Comercial	Aeroporto do Pico	Aeródromos de S. Jorge, da Graciosa e do Corvo	Aerogare das Flores
4. Taxas de Depósito de Bagagem			
4.1. Por volume e p/ dia	1,54 €	0,78 €	0,78 €
4.2. Extravio de talão de depósito	6,00 €	4,00 €	4,00 €
5. Taxa de Fotografia e Filmagem (hora indivisível)	36,89 €	18,44 €	18,44 €
6. Taxa de Estacionamento de Viaturas			
6.1. Lado Ar			
6.1.1. Viatura com reboque	48,88 €	24,45 €	24,45 €
6.1.2. Viatura sem reboque	32,58 €	16,30 €	16,30 €
6.2. Lado Terra			
6.2.1 Parque para uso institucional	65,17 €	32,58 €	32,58 €
6.2.2 Parque para viaturas de aluguer	20,90 €	10,45 €	10,45 €
7. Taxa de Exploração	(conforme termos do concurso)	(conforme termos do concurso)	(conforme termos do concurso)
8. Taxa de Publicidade (mês/dimensão, indivisíveis)			
8.1. Empresas de Publicidade	(conforme termos do concurso)	(conforme termos do concurso)	(conforme termos do concurso)
8.2. Outras Entidades			
8.2.1. Aerogare			
8.2.1.1. Sem iluminação			
8.2.1.1.1. Por m ² (com espessura igual ou inferior a 5 cm)	26,07 €	13,04 €	13,04 €
8.2.1.1.2. Por m ³ (com espessura superior a 5 cm)	65,17 €	32,58 €	32,58 €
8.2.1.2. Com iluminação			
8.2.1.2.1. Por m ² (com espessura igual ou inferior a 5 cm)	73,78 €	36,89 €	36,89 €
8.2.1.2.2. Por m ³ (com espessura superior a 5 cm)	184,44 €	92,22 €	92,22 €
8.2.2. Outros Edifícios			
8.2.2.1. Sem iluminação			
8.2.2.1.1. Por m ² (com espessura igual ou inferior a 5 cm)	17,20 €	8,61 €	8,61 €
8.2.2.1.2. Por m ³ (com espessura superior a 5 cm)	43,01 €	21,51 €	21,51 €
8.2.2.2. Com iluminação			
8.2.2.2.1. Por m ² (com espessura igual ou inferior a 5 cm)	48,70 €	24,35 €	24,35 €
8.2.2.2.2. Por m ³ (com espessura superior a 5 cm)	121,74 €	60,87 €	60,87 €
8.2.3. Exterior			
8.2.3.1. Sem iluminação			
8.2.3.1.1. Por m ² (com espessura igual ou inferior a 5 cm)	13,04 €	6,52 €	6,52 €
8.2.3.1.2. Por m ³ (com espessura superior a 5 cm)	21,51 €	10,75 €	10,75 €
8.2.3.2. Com iluminação			
8.2.3.2.1. Por m ² (com espessura igual ou inferior a 5 cm)	24,35 €	12,18 €	12,18 €
8.2.3.2.2. Por m ³ (com espessura superior a 5 cm)	40,17 €	20,10 €	20,10 €